

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Itaverava, situada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores Lei 147/2014.**
- **Lei 11.488/07**

A data marcada para abertura é o dia 15/12/2022 às 08:00 horas.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itaverava, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **15/12/2022 às 08:00 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão instituído por lei municipal, será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados por portaria municipal.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ARTEFATOS DE COZINHA, BANHEIRO E DESCARTÁVEIS para a Prefeitura de Itaverava-MG**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - As quantidades estimadas para o presente processo licitatório relacionado no edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – ME ou EPP/MEI

3.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, desde que sejam enquadradas nos termos da Lei 123/2006 e LC 147/2014, como Mei, ME ou EPP, desde se enquadrem nos limites geográficos impostos conforme Decreto Municipal 009/2.021 § 2 e demais considerações conforme segue abaixo.

Art. 1 – Nas contratações públicas de bens, itens e Saúde, deverá ser concedido tratamento favorecido e simplificado para as ME, EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, MEI, nos termos deste decreto com o objetivo de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III – Incentivar a inovação tecnológica.

.....

§ 2º Para Efeitos deste decreto, considera-se:

I – Âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



II – Âmbito regional: limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões e microrregiões conforme definido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE , no caso em tela, será adotado a REGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA.

No caso em tela, foi regulamentado e adotado como regional, pelo decreto 009/2022 a Região do Alto Paraopeba, da qual faz parte a cidade de Itaverava-MG.

No caso de não haver o mínimo de 03 fornecedores competitivos enquadrados local e regionalmente, será ampliado o raio de participação para os demais fornecedores localizados fora da região.

Poderão não ser aplicados os tratamentos diferenciados a critério do Pregoeiro nos seguintes casos,

I – Não Houver no mínimo 03 fornecedores competitivos local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O Tratamento diferenciado não for vantajoso para administração;

III – A Licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

24 e 25 da lei 8666/93;

IV – o tratamento diferenciado não for capaz de alcançar justificadamente pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único, para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – Resultar preço superior ao valor estabelecido como referência ou;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, EMPRESAS estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. EMPRESAS que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006, observará as seguintes condições:

3.5.6 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

3.5.7 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.8 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

3.5.11 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal; Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG.

DATA: 15/12/2022

HORÁRIO: 08:00 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
PROCESSO Nº 123/2022
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
PROCESSO Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

4.2- **O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
4. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Será realizada, também, consulta do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
5. Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Será realizada, também, consulta do sócio majoritário no Cadastro Nacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) , por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estar em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedida de dar lances e manifestar direitos de recursos e outros, **sendo exigido apenas o anexo V**, declaração de habilitação.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de duas formas, uma na forma do **anexo II, e outra conforme anexo X**, em impressos timbrados da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaverava, conforme estabelecido no Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **Anexo VII**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UMA MARCA, UM MODELO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;
- f) Marca de cada item.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.21 – **Todos os itens do Anexo II do Edital**, somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as proponentes legalmente enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014.

7- HABILITAÇÃO.

7.1 – Regularidade Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

7.1.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, da sede da licitante e do município demandante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

Documentação Técnica e Outras

7.4 - Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menores).

7.5 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL

I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos (acima da média pesquisada pelo município) e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos de Itaverava, e comunicado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- DA ATA DE REGISTRO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone , FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na ata poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

11.3.1 - No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Itaverava, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

11.4 - A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata celebrada mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3 -Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

consignadas no orçamento vigente.

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso na entrega dos itens, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

- 13.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata;
- 13.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Itaverava.
- 13.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- 13.2.1- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;
- 13.2.2- Recusa de fornecer os itens, multa de 10 (dez por cento) do valor total da ata;
- 13.2.3- Caso os itens estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- 13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- 13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;
- 13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado à detentora da ata, subcontratar total ou parcialmente a entrega dos itens.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 . Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

14.10 – A Ata de registro terá validade de um ano após a assinatura.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 31 3757-1135, 31 8471-0400 ou email: licitacao@itaverava.mg.gov.br

Itaverava, 01 de Dezembro de 2022

José Flaviano Pinto
Prefeito Municipal

Álvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	<i>Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ARTEFATOS DE COZINHA, BANHEIRO E DESCARTÁVEIS para a Prefeitura de Itaverava-MG.</i>

Justificativa de necessidade e aplicação:	<p>A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a limpeza de repartições públicas bem como as atividades básicas de higienização e utilização de recipientes descartáveis e de plástico, evitando assim a proliferação do coronavírus, distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.</p> <p>Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.</p>
Condições de Garantia:	Durante toda a vigência contratual, Troca imediata em caso recusa, embalagem violada ou prazo de validade vencido.
Local de entrega:	No Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaverava, No almoxarifado de Monsenhor Izidro, nas Escolas Municipais e qualquer outro Setor, mediante informação de endereço de Acordo com a Requisição, lembrando apenas que OS MATERIAIS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DE PREÇOS PODERÃO SER PEDIDOS DE FORMA PARCELADA SEM A NECESSIDADE DE PEDIDOS AGREGADOS, POR ISSO ENTENDE-SE COMO FRACIONADO.
Prazo de Entrega:	O prazo para entrega dos materiais são de até 05 dias úteis após a requisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Demais especificações:

A restrição visa cumprir o DECRETO MUNICIPAL 009/2.021, que regulamenta o “Tratamento favorecido, diferenciado, simplificado para as microempresas empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Itaverava”.

O objetivo da restrição de participação é garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Itaverava e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, buscando.

Quanto à limitação geográfica, o Município de Itaverava, visando fomentar o comércio local/regional, editou o DECRETO MUNICIPAL 009/2.021. Segundo o art. 1º, §2º do mencionado Decreto, os critérios de regionalização, o qual para o presente edital APLICA-SE o descrito nos incisos. I e II onde poderão participar da presente licitação as empresas sediadas na região da qual fazem parte os municípios da AMALPA, em um número mínimo de 03, caso não houver esta quantidade de licitantes o benefício se estende aos demais municípios.

A restrição geográfica também está de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas – TCE/MG, esposado no julgamento da Denúncia nº 1066685 em face da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Segue emenda da decisão:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO AMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. O art. 47 da Lei Complementar n. 123/06 determina a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; à ampliação da eficiência das políticas públicas, e ao incentivo à inovação tecnológica.

2. Considera-se plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, devidamente justificada no instrumento convocatório, deflagrando-se o procedimento licitatório com o intuito de fomentar o comércio local e regional, nos termos da lei.

Condições de habilitação pessoa Jurídica:

HABILITAÇÃO

- **Regularidade Fiscal:**
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—**CNPJ**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

- **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente , pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão conjunta de regularidade da **receita federal e tributos federais** e dívida ativa da união.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda estadual**.
- Certidão de regularidade para com a **fazenda municipal**, da sede da licitante e do município demandante.
- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

- **OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

- **Regularidade Jurídica:**

- Cópia de CPF e identidade do Sócio Proprietário representante da Empresa.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- **Qualificação Econômica Financeira:**

- Certidão Negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

Qualificação Técnica e Outras:

Declaração de cumprimento do art. 27 inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente edital.

As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Fiscalização: A fiscalização da entrega e da Ata será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de Preços (30 dias) mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

1- Condições das Entregas: **Os itens serão entregues conforme (solicitação) emitida pelo Setor de Compras, com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no Setor de Compras e Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido neste Termo de Referência.**

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) quando solicitado apresentar no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as leis vigentes.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, caso as mesmas estejam vencidas.**
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos as entregas dos itens licitados a si adjudicado.
- e) manter, durante toda a execução da vigência da Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos da Ata de registro de Preços;

Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à Detentora da Ata as irregularidades manifestadas nos itens e entregas da mesma, informando, após, à Prefeitura tal providência;
- b) fiscalizar a execução da Ata, informando à Prefeitura para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da Detentora da Ata o livre acesso às instalações da Prefeitura Municipal;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

Sanções administrativas

A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente, bem como o atraso nas entregas, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Itaverava;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital, e, em especial, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

- recusem assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- recusa na entrega dos itens, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Caso os itens licitados estejam em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, fora das especificações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Detentora da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características preços ofertados e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo , preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de Menor Preços, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano após sua assintura.

Itaverava, 01 de Dezembro de 2022.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II

À Prefeitura Municipal de Itaverava – MG

Processo Licitatório nº 123/2022, Pregão nº 073/2022 - Tipo: Menor Preço POR ITEM

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, inscrição estadual nº....., estabelecida em....., telefone, pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do respectivo Edital :

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	80	UND	00000001555- ACIDO MURIATICO CONCENTRADO CAPACIDADE 1 LITR		7,4000	
2	2050	UND	00000000193- ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 02 LITROS.		8,1500	
3	550	L	00000001576- ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 500ML		10,2000	
4	50	UND	00000009084- ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS		13,1833	
5	500	UND	00000000102- ÁLCOOL LÍQUIDO 1 LITRO		13,1833	
6	70	UND	00000009090- AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO COM NO MÍNIMO 2 LITROS		12,4666	
7	80	UND	00000002516- AVENTAL DE PVC.		31,1333	
9	70	UND	00000001584- BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 10 L.		18,3333	
10	50	UND	00000009092- BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVAANIZADO, COR NATURAL		20,0500	
11	50	UND	00000009093- BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAP. DE 5 LITROS		12,3000	
12	100	UND	00000002793- BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO TAMANHO GRANDE, P		8,2166	
13	100	UND	00000002794- BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO TAMANHO MÉDIO, PA		8,2166	
14	100	UND	00000002795- BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO TAMANHO PEQUENO,		8,2166	
15	84	PAR	00000002515- BOTA DE PVC, CANO LONGO, BRANCA - TAMANHO VAR		51,1666	
16	3	UND	00000004449- BULE DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS.		153,3000	
17	20	UND	00000009126- CAIXA DE COPO AMERICANO COM 24 COPO DE VIDRO DE 190ML, TRANSPARENTE E CAIXA COM 24 UNIDADES		51,6833	
18	15	UND	00000009131- CANECO DE ALUMINIO 03 LITROS Nº 16		39,9000	
19	348	UND	00000001585- CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML		11,1666	
20	500	UND	00000001292- CERA LÍQUIDA PISO VERDE 850 ML.		11,2000	
21	500	CAIXA	00000001568- CERA LIQUIDA, PISO VERMELHO CX C/ 12 UNID.		132,7666	
22	550	UND	00000001566- CLORO ATIVO DE 1 LITRO.		5,3333	
23	40	UND	00000000155- COADOR DE CAFÉ DE PANO		7,3333	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

24	80	UND	0000002807- COLA INSTANTÂNEA, TEMPO DE COLAGEM 20 SEGUNDO		7,2000	
25	50	PCT	0000010067- COLHER POLIETILENO P/REFEIÇÃO COLHER POLIETILENO,MATERIAL ATÓXICO,NÃO EMITE ODORES,QUE EVITE A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS,RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DE ATÉ 160°C PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES		24,8800	
26	40	UND	0000009088- COLHER INOX TOTALMENTE EM AÇO INOX, PARA USO EM CAFÉ		4,1466	
27	2000	PCT	0000010083- COLHER PLASTICA C/25 TALHER DESCARTAVEL,MATERIAL PLASTICO,TIPO COLHER,APLICAÇÃO COPA E COZINHA,TAMANHO ADULTO,DESCARTAVEL RESISTENTE,PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES		20,6333	
28	50	UND	0000009094- CONDICIONADOR 5 LITROS		40,3833	
29	30	UND	0000010068- CONJUNTO DE POTES PLASTICOS C/5 CAPACIDADES DE 5,50;3,40;1,75;1,09 E 0,65 LITROS.		88,9333	
30	500	PCT	0000010069- COPO DESCARTAVEL DE 50ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE 50ML,CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO,NÃO TÓXICO,TRANSPARENTE,REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS,BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO.PACOTE PLASTICO LACRADO COMK 100 UNIDADES.		20,3000	
31	300	PCT	0000010070- COPO PLASTICO DE 250ML COPO DESCARTAVEL PARA CALDOS DE 250ML,CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO,NÃO TÓXICO,TRANSPARENTE,REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS,BORDAS ARRENDODAS NÃO CORTANTES.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		7,9600	
32	350	UND	0000002808- CORANTE LIQUIDO BISNAGA- VERDE 50ML		6,3333	
33	400	UND	0000002809- CORANTE LIQUIDO BISNAGA- VERMELHO 50ML		6,3333	
34	180	UND	0000001554- CORDA DE VARAL NYLON		6,2666	
35	50	UND	0000001448- CREME DENTAL CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO 90G		4,8666	
36	500	UND	0000002514- DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL. 400ML		8,1000	
37	50	UND	0000002499- DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO C/ CABO EM POLI FEITO EM POLIPROPILENO		15,5000	
38	35	UND	0000002498- DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO DE FEITO EM POLIPROPILENO, 60CM		15,5000	
39	2100	UND	0000000196- DESINFETANTE PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS		7,9000	
40	30	UND	0000009095- DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA , COM SUPORTE, PINHO		4,3666	
41	250	UND	0000002810- DETERGENTE ACIDO - LIMPA PEDRAS, 01 LITRO.		7,7666	
42	1120	UND	0000000134- DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		3,9500	
43	150	UND	00000017054- DISPENSER DE SABONTE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL		40,9666	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

			ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E DUCHAS, DIMENSÕES 12,5 X 26X 11,5 COM, CAPACIDADE DE 800 ML.			
44	100	UND	00000017055- DISPENSER SUPORTE DE TOALHA CAPACIDADE DE TOLO 60 CM, CAPACIDADE DE TOALHAS 600, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE SISTEMA MANUAL.		20,6000	
45	15	UND	00000004342- ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX.		50,1333	
46	15	UND	00000009129- ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX		86,9666	
47	110	UND	00000000141- ESCOVA DE LAVAR ROUPA.		6,0500	
48	100	UND	00000001452- ESCOVA DENTAL INFANTIL		5,1466	
49	50	UND	00000001577- ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLASTICO E C		9,9833	
50	80	UND	00000001550- ESCOVINHA DE MÃO		6,9000	
51	60	UND	00000002811- ESPANADOR DE PENA, MÉDIO, COM 25 CM DE PENA E		16,3666	
52	850	UND	00000004317- ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. EMBALAGEM CONT		2,9166	
53	70	UND	00000009091- ESPONJA PARA BANHO		4,8666	
54	70	UND	00000004347- FACA COM LÂMINA INOX DE 20 CM DE COMPRIMENTO.		20,7666	
55	25	UND	00000000211- FILTRO CERÂMICA TAMANHO MÉDIO 6 L 02 VELAS		195,0000	
56	100	UND	00000002800- FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ, Nº 103. PACO		7,2333	
57	540	UND	00000001280- FLANELA PARA LIMPEZA, 90% DE ALGODÃO		8,9333	
58	50	UND	00000017052- FRASCO BARRIFADOR COM VALVULA GATILHO 500 ML		36,4333	
59	50	UND	00000009089- GARFO INOX TOTALMENTE FEITO EM INOX		4,1466	
60	2000	PCT	00000010084- GARFO PLASTICO C/25 TALHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, TIPO COLHER, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, DESCARTAVEL RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES		5,7833	
61	40	UND	00000001549- GARRAFA TERMICA 750ML		46,0500	
62	100	UND	00000001674- GUARDANAPO MEDINDO 23X22, PACOTE COM 50 UNIDA		3,6666	
63	200	UND	00000004434- INSETICIDA AEROSOL		16,1666	
64	120	UND	00000000200- ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO.		7,1166	
65	10	KIT	00000009105- KIT VÁLVULA, MAGUEIRA, ABRAÇADEIRA		62,6333	
66	80	UND	00000001295- LIMPA ALUMÍNIO 500ML.		4,2333	
67	220	UND	00000001578- LIMPA VIDROS 500ML.		6,9833	
68	800	UND	00000002812- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML.		7,4933	
69	15	UND	00000001537- LIQUIDIFICADOR COMUM LIQUIDIFICADOR TURBO INOX L-1000 BI COM 12 VELOCIDADES E 1000W - PRETO/INOX		246,6666	
70	50	UND	00000017051- LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS		152,0000	
71	50	UND	00000017050- LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS		100,0000	
72	110	UND	00000014311- LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 30 LITROS PRETA		103,1333	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

73	50	UND	00000002813- LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 8 LITROS	32,1333	
74	70	UND	00000002815- LIXEIRA PEQUENA PLÁSTICA COM TAMPA PARA PIA,0 40 LITRO	123,3333	
75	40	UND	00000001879- LIXEIRA PEQUENA PLÁSTICA COM TAMPA PARA PIA. 4 LITROS	17,0666	
76	70	UND	00000001536- LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS	123,3333	
77	150	UND	00000001279- LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	7,2666	
78	500	PAR	00000002500- LUVA SERVIÇAL EM LÁTEX REFORÇADA. TAMANHO GRA GRANDE	7,8266	
79	500	PAR	00000002501- LUVA SERVIÇAL EM LÁTEX REFORÇADA. TAMANHO MED T. MEDIO	9,4933	
80	500	PAR	00000002502- LUVA SERVIÇAL EM LÁTEX REFORÇADA. TAMANHO PEQ PEQUENO	7,8266	
81	300	UND	00000002503- MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS CADA UMA CADA CAIXA CONTENDO 10 CAIXAS	6,3000	
82	50	UND	00000000150- MANGUEIRA DE 30 METROS	72,4666	
83	100	UND	00000009125- MANGUEIRA DE 60 METROS UTILIZADA EM USO DOMÉSTICO TRANSPARENTE, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 60 METROS DE MAMGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA	146,6666	
84	50	UND	00000009106- NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE	20,7000	
85	250	UND	00000002816- ODORIZANTE DE AMBIENTE, FRAGRÂNCIAS FRESCAS E AEROSOL EMBALAGEM DE 300ML	16,3666	
86	40	UND	00000001286- PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMAD	14,4666	
87	75	UND	00000000148- PALHA DE AÇO Nº 1 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	3,5000	
88	10	CAIXA	00000010076- PALITO DE DENTE PALITO DE DENTE DE MADEIRA ROLIÇO, PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES.	25,3333	
89	200	PCT	00000010075- PALITO P/CHURRASCO 25CM PALITO PARA CHURRASCO DE 25 CM EM MADEIRA TIPO BAMBU,SEM FARPAS,SEM FIAPOS E INTEIRAMENTE ROLIÇOS.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10,2166	
90	10	UND	00000000215- PAINEL DE PRESSÃO TAMANHO G	185,0000	
91	1000	UND	00000000136- PANO DE CHÃO, SENDO ALVEJADO MEDINDO 0,80 CM MEDINDO 0,80 CM 50 CM 22 BATIDAS.	14,8333	
92	240	UND	00000002504- PANO DE LIMPEZA, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL O DE QUALIDADE BOA	10,0833	
93	350	UND	00000000140- PANO DE PRATO ALVEJADO 30 X 50 ESTAMPADO.	8,8333	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

94	100	UND	00000010077- PAPEL ALUMÍNIO 45CMX65M PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 45CM X 65M	9,3166	
95	50	UND	00000010080- PAPEL FILME PVC 30M X 28CM	6,0500	
96	2500	UND	0000000152- PAPEL HIGIÊNICO PCT. COM 8 UNIDADES.	20,4666	
97	3000	PCT	0000000559- PAPEL TOALHA 23 X 21	19,4666	
98	160	UND	0000002506- PASSADOR DE CERA LÍQUIDA COM CABO LONGO REVES ROLO DE ESQUIMA DEVERA TER LARGURA DE 30CM E ENCABADO COM MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO TIPO DUBLA FACE	17,9333	
99	80	UND	0000002817- PASTA CRISTAL 500 G APRESENTAR REGISTRO OU NO	13,2000	
100	30	UND	00000009114- PENTE	4,9833	
101	300	UND	00000004359- PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA	3,2333	
102	300	UND	00000004437- PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V,EMBA	3,2333	
103	20	UND	0000002804- PORTA FILTRO DE CAFÉ, Nº 103.	15,2333	
104	10	UND	0000002111- PORTA PAPEL TOALHA	52,3000	
105	200	PCT	00000010072- POTE CUMBUCA DE ISOPOR TERMICA DE 300ML CONTENDO PACOTE COM 50 UNIDADES.	40,9333	
106	200	PCT	00000010073- POTE CUMBUCA DE ISOPOR TERMICA DE 500ML CONTENDO O PACOTE COM 50UNIDADES	46,0000	
107	30	UND	00000009087- POTE DE BISCOITO POTE DE VIDRO 750 ML COM TAMPA	25,9500	
108	30	UND	00000004361- PRATO DE VIDRO, TIPO DURALEX,FUNDO,TRANSPAREN KIT 24 PEÇAS	102,3000	
109	2500	PCT	00000010078- PRATO PLASTICO GRANDE PRATO PARA REIÇÃO ,FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO ,TAMANHO GRANDE,CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEIS,CORES VARIADAS.PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	7,9166	
110	2500	PCT	00000010079- PRATO PLASTICO PEQUENO PRATO PARA REIÇÃO ,FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO ,TAMANHO PEQUENO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEIS,CORES VARIADAS.PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	4,4933	
111	80	DZ	00000000092- PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 PACOTE COM 12 UNIDADES	6,1333	
112	10	UND	00000004363- RELÓGIO DE PAREDE EM FORMATO REDONDO.	31,1333	
113	30	UND	00000001581- RODO 30 CM	10,1666	
114	150	CM/COLUNA	00000002818- RODO COM 2 BORRACHAS 60 CM. CABO DE MADEIRA.	13,2666	
115	150	UND	00000001293- RODO DE 40 CM CHAPA GALVANIZADA BORRACHA DUPL	11,5000	
116	100	UND	0000000204- SABÃO EM BARRA 200 GRS PACOTE COM 5 UNIDADES	18,2666	
117	20	UND	00000009123- SABÃO EM BARRA 400G	10,6666	
118	550	UND	0000000135- SABÃO EM PÓ AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 1	16,2333	
119	300	UND	0000000154- SABONETE BRANCO DE 90 GRAMAS.	4,8000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 073/2022

REGISTRO DE PREÇOS

120	600	UND	0000001542- SABONETE LIQUIDO 500 ML FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE		19,8333	
121	1000	PCT	00000010081- SACO DE PAPEL 7,5 X 14 CM SACO CONFECCIONADO EM PAPEL TAMANHO DE 7,5 X 14 CM.PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.		7,1833	
122	1000	PCT	0000002507- SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LITROS.		7,5666	
123	500	PCT	00000010082- SACO PLASTICO 18X 18 CM SACO PLASTICO TAMANHO DE 18X 18 CM DESTINADO PARA HAMBURGUE E CACHORRO QUENTE,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		5,9000	
124	2000	UND	0000000216- SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS.		7,5666	
125	1000	PCT	0000001278- SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS		7,5666	
126	2000	PCT	0000000138- SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS		7,5666	
127	80	UND	0000002517- SAPONACEO - SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUB 300ML		15,6000	
128	20	UND	00000009124- SHAMPOO 5L		59,1000	
129	40	UND	0000002508- SODA CAUSTICA 1 KG.		20,8333	
130	50	UND	00000009085- TAPETE ANTI DERRAPANTE A METRO COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO		92,3333	
131	40	UND	00000009086- TAPETE ANTI DERRAPANTE 120CM X 90CM		165,6666	
132	50	UND	00000017053- TAPETE SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO 70 X 100 CM		99,6666	
133	10	UND	00000004114- TOALHA DE BANHO, 1,30 X 0,80 M, FELPO 90% DE		40,1333	
134	30	UND	0000002823- TOALHA DE MESA COM RENDA MEDINDO 150* 150 CM.		60,9666	
135	30	UND	0000002824- TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO OLEADO, FLANELADO		40,7166	
136	200	UND	0000002825- TOALHA DE MESA RETANGULAR, ALGODÃO. ESTAMPADA		53,4666	
137	150	UND	0000002826- TOALHA DE ROSTO FELPUDA MEDINDO APROXIMADAMEN		21,4500	
138	15	UND	00000004322- TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA FILTRO CERÂMICO.		7,9833	
139	20	PCT	0000002510- TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.		25,3666	
140	30	UND	00000009127- VASILHA BRANCA 20 LITROS RETANGULAR COM TAMPA		50,1333	
141	50	UND	00000004368- VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITRO		30,3666	
142	200	UND	0000002511- VASSOURA COM 100% DE PELO DE NYLON DE 40 CM		25,6000	
143	200	UND	0000002828- VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DE 30 CM, MODELO		25,4333	
144	400	UND	0000000146- VASSOURA DE PIAÇAVA PARA GARI		34,0000	
145	100	UND	0000002827- VASSOURA PARA VASCULHAR PAREDES E TETOS PARA		31,1333	
146	80	UND	0000002512- VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA SANITÁRIA		9,5000	
147	300	UND	0000002513- VASSOURA PIAÇAVA, SENDO DE QUALIDADE IGUAL OU		20,8000	
148	50	UND	0000002830- VELA CERÂMICA PARA FILTRO, COM SELO DO INMETR		9,7500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

149	100	UND	00000002829- VELA DE PARAFINA, COM PAVIO. CAIXA COM 08 UNI		9,3666	
Total:	48605					

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** 60 (sessenta dias)

2 – **Condições de Pagamento:** Conforme cláusula décima segunda do respectivo Edital.

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e anexos.

5 – Assinatura do Responsável legal, pela Empresa.

6 – Proposta em papel timbrado da Empresa.

(Cidade)....., dede

.....
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:

carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Anexo III - Credenciamento

A (nome da empresa) CNPJ nº, com sede à ,, neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF..... nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Itaverava -MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 073/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Itaverava, ... de..... de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 073/2022**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, o Município de Itaverava estado de Minas Gerais com sede na Praça José da Costa Carvalho nº 109 – Centro – inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. José Flaviano Pinto, Prefeito do Município de Itaverava, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado no endereço _____, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ARTEFATOS DE COZINHA, BANHEIRO E DESCARTÁVEIS para a Prefeitura de Itaverava-MG**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 123/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ARTEFATOS DE COZINHA, BANHEIRO E DESCARTÁVEIS para a Prefeitura de Itaverava-MG**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Itaverava, localizado no endereço _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Municipal de Educação obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o fornecedor registrado via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar o presente ARP;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.
- h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
 - h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva nota de empenho e assinar a ata ou contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos no edital de licitação do Pregão Presencial nº 073/2022.
- d) entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 073/2022.
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de um dia documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia _____.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: _____
 CN.PJ: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à Contratada através de Transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da observado na ordem de classificação no processo;
- b) o pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itaverava, conforme Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações em forma de aditivo, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, exceto aumento de quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução desta ATA;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Itaverava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.
- c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- d) A Detentora da Ata ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
- d.1) multa moratória de:
- d.1.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do item(s)/contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência de 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d.2) Sendo o atraso superior a vinte dias, configurar-se-á inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea “b”, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 10%, oriunda do atraso referido no sub-item anterior.
- e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.
- f) Apenas as aplicações das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
- g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
- h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da detentora da ATA, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Órgão Gerenciador, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

- i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da detentora da Ata, da garantia ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
- j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do município de Itaverava.
- l) caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 123/2022;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____, Secretário Municipal de Educação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Anexo – V
DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ -,....., com sede na, cidade, encontra-se HABILITADA para participar do
Processo Licitatório nº 123/2022 Pregão Presencial nº 073/2022, nos ditames da Lei Federal
10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

..... de

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VI
DECLARAÇÃO
NÃO EMPREGAMENORES

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

..... de de

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO- 123/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....de.....de.....

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 073/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaverava.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ____ de _____ de_.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 123/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

Propostas de Preço DIGITAL

- 1 - Em anexo segue um arquivo zipado (PROPOSTA) com dois arquivos dentro dela, um programa gerador das propostas (COM O NOME PROPOSTA.EXE) e um arquivo para preenchimento das propostas, com o nome de LIMPEZA.
- 2 - Primeiro faça o Download do arquivo em uma pasta, após esta etapa, descomprima o arquivo.
- 3 –PROPOSTA.EXE, Execute o programa, clique em abrir processo, selecione o arquivo para a digitação de propostas;
- 4 - Preencha os preços e marcas dos produtos que trabalhe e possa cotar;
- 5 - Após concluído, clique em GERAR ARQUIVO, coloque o nome da empresa e salve.
- 6 - Após Salvar, retorne para a Prefeitura de Itaverava no dia do Pregão a fim de agilizar o processo de abertura e julgamento.

Favor preencher os preços na proposta digitalizada e trazer em um Pen Drive ou CD, cabe ressaltar que a proposta escrita é a do processo (Anexo II).